



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 498, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, o sobrerestamento do PLC 38/2017.

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Página da matéria



SF/17813.12935-47

REQUERIMENTO N.º - 2017 - CDH

Com fundamento no inciso II do artigo 335 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos o sobremento do PLC nº 38/2017, que “altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho”, para aguardar a decisão da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a denúncia contra o Presidente da República Michel Temer, formulada pelo Procurador-Geral da República, acusando-o de ter cometido o crime de corrupção passiva.

JUSTIFICAÇÃO

O país assiste atônito e com grande apreensão a maior crise política de todos os tempos, que, depois de um impeachment presidencial sem crime de responsabilidade promovido através de um golpe parlamentar, atinge seu ápice com a denúncia por corrupção passiva de um Presidente da República pela primeira vez na nossa história.

A Constituição estabelece que nenhum Presidente da República pode ser julgado por crimes praticados antes do mandato, porém, na situação atual, em que Michel Temer está acusado pelo Procurador Geral da República por Corrupção Passiva e Lavagem de Dinheiro, denúncia que possui provas robustas, inclusive, gravações do próprio acusado, ambas praticadas neste breve período que substituiu a Presidenta



golpeada, ao que tudo indica o processo caminha para o afastamento, muito em breve, por até 180 dias do Presidente.

Por sua vez, o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2017, a chamada Reforma Trabalhista, promove uma verdadeira revolução na legislação trabalhista do país, a meu juízo de forma bastante nociva aos interesses dos trabalhadores, porém, a critério da maioria absoluta da Casa, senão da unanimidade, a proposição desfigura conquistas sociais fundamentais, como é caso da possibilidade de trabalho insalubre para gestantes e lactantes. Trata-se de dispositivo que oferece riscos inaceitáveis à saúde das mães, do nascituro e da criança e configura afronta evidente aos direitos humanos.

Considerando que a referida proposição é de autoria do Poder Executivo, lembrando que a base de apoio ao governo usurpou a prerrogativa do Senado, como Casa revisora e formulou um acordo, anunciado pelo Líder do Governo, para assegurar a aprovação da matéria com as imperfeições absurdas que todos reconhecem, a partir da edição de uma Medida Provisória que promoveria as correções necessárias após a sanção da matéria, e, sobretudo, destacando a insegurança absoluta em relação ao futuro do atual governo, ressaltando a ilegitimidade do Presidente Temer, apresento o presente requerimento.

Diante do momento gravíssimo que vivemos, político e econômico, não faz sentido avançar com uma matéria que retira direitos de forma tão vil de todos os trabalhadores brasileiros promovida por um governo moribundo.

Sala da Comissão,

SF/17813.12935-47



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 04/07/2017 às 12h - 44^a, Ordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

PMDB

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. VALDIR RAUPP PRESENTE
MARTA SUPILCY	2. VAGO
HÉLIO JOSÉ	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA	1. GLEISI HOFFMANN PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	2. LINDBERGH FARIAS PRESENTE
PAULO PAIM	3. PAULO ROCHA PRESENTE
REGINA SOUSA	4. ACIR GURGACZ

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ MEDEIROS	1. SÉRGIO PETECÃO
VAGO	2. VAGO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
JOÃO CAPIBERIBE	1. RANDOLFE RODRIGUES PRESENTE
ROMÁRIO	2. VAGO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)

TITULARES	SUPLENTES
MAGNO MALTA	1. CIDINHO SANTOS PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	2. WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
RONALDO CAIADO
ROMERO JUCÁ
ATAÍDES OLIVEIRA
VICENTINHO ALVES